



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (PESSOA FÍSICA – PF) Nº. 002/2018.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI – DR/RN, Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, Av. Senador Salgado Filho, nº 2860, 4º Andar, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-900, neste ato representado por seu Diretor Regional, **considerando** que:

- O SENAI lançou em 02/07/2018 o Edital de Credenciamento nº 002/2018 para prestação de serviços na **ÁREA DE INSTRUTORIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (PESSOA FÍSICA – PF)**;

- Estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições do SENAI;

- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo do edital de credenciamento de instrutores por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03/07/2020;

- O Edital de Credenciamento estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos do item 3, subitem 3.1 do referido edital; e,

- Continuarão abertas as inscrições para os interessados que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital nº 002/2018,

RESOLVE prorrogar o Edital de Credenciamento nº 002/2018, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto no item 3, subitem 3.1 do Edital de Credenciamento nº 002/2018, para atuarem na **ÁREA DE INSTRUTORIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (PESSOA FÍSICA – PF)**, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03/07/2020.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

deste credenciamento, nas formas estabelecidas no edital de Credenciamento nº 002/2018.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 002/2018 e, por consequência, todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Natal, 22 de JUNHO de 2020.



Emerson da Cunha Batista

Diretor Regional do SENAI-DR/RN